

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0007/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0018/2014

CONSTATAÇÃO - C3

- a. Não existe identificação no PA-01;
- b. As escadas de acesso ao PA-01 e aos filtros F-01 e F-02 estão inadequadas (falta apoio e fixação), caracterizando uma condição insegura para sua utilização;
- c. Na área do PA-01 há um poço Amazonas desativado, sem tampa ou grade de proteção;
- e. As tampas dos filtros F-01 e F-02 estão danificadas;
- f. Há vazamento no registro do filtro F-02;
- k. O extintor em pó da casa de bombas está com a data de validade vencida;
- o. Não foi apresentada comprovação de realização da limpeza dos reservatórios nos últimos 6 (seis) meses;
- q. O cadastro técnico da rede de distribuição está desatualizado. A última atualização foi realizada em março/2013;
- r. Segundo o RECOP foram registrados vazamentos na rede de distribuição nos meses de ago/13, set/13, out/13, nov/13 e dez/13. De acordo com a Prefeitura Municipal de Aurora, a recuperação do pavimento realizada pela CAGECE no local da retirada de vazamentos na rede de distribuição não é adequada, ocasionando buracos nas ruas da cidade, conforme constatado in loco nos endereços Av. João Joaquim, Travessa Antônio Pinto, 24 e Av. Antônio Carlos, 42;
- s. No escritório a placa indicativa da CAGECE está apagada;
- t. O pára-raio da torre de telecomunicações que se encontra na laje de cobertura do REL-02 está sem isolamento adequado e não foi retirado o pára-raio desativado.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC3 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 119º da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

Determinação D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias